



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2241 de 28 de dezembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2241 de 28/12/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 6655/2015 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de lavagem e lubrificação de veículos
Valor: R\$ 1.517,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 6654/2015 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos
Valor: R\$ 7.716,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 6653/2015 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de borracharia para de veículos da frota escolar
Valor: R\$ 5.586,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 097/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 3045/2015 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Alexandra Francisca de Paula Santos**, matrícula nº 1344/01, Professor "B", lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 23/10/2009 a 29/05/2012

Perfazendo um total de 950 dias, correspondendo a 02(dois) anos, 07(sete) meses e 10(dez) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

LEI DE PRORROGAÇÃO:
LEI N. 2190 DE 29/07/2015
DECRETO N. 4370 DE 29/07/2015

NOME: TAMIRIS DA ROCHA COSTA OLIVEIRA
MAT.: 3316/04
CARGO: ENFERMEIRO
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 21/12/2015 À 20/08/2016

Conselho Gestor da APA Palmares
CONVOCAÇÃO Nº 001 de 21 de Dezembro de 2015

CONVOCAÇÃO DO FÓRUM: "ENCONTRO DAS ÁGUAS E PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PALMARES" – PATY DO ALFERES – CG APA PALMARES

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2165 de 26 de março de 2015, que dá nova redação ao decreto nº 1703, de 24 de novembro de 2003 que criou a área de Proteção Ambiental de Palmares – APA – Palmares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Fórum: "Encontro das Águas e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Gestor da APA Palmares" - Paty do Alferes - Biênio 2016/2017, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2016, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, situ à Praça Professor Cornélio Neto, s/n, Arcozelo, Paty do Alferes.

Art. 2º O Fórum desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do Tema: "A CRISE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO"

Art. 3º O Fórum será presidido pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora do Fórum: "Encontro das Águas e a Plenária de Eleição das Entidades não Governamentais que irão compor o Conselho Gestor da APA Palmares", e na sua ausência e/ou eventual impedimento, por membro indicado pela Comissão Organizadora para esta finalidade.

Art. 4º As despesas com o Fórum correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º O Fórum será organizado por uma Comissão Organizadora, constituída pelos seguintes membros do CG APA Palmares:
Coordenador Geral – Cláudia Ramos
Secretária – Fabiana dos Santos Fernandes;
Relator – Fortunato G. G. Delgado.

Art. 6º O Regulamento será elaborado pela Comissão Organizadora do Fórum e será publicado no D.O. do Município de Paty do Alferes.

Art. 7º As Instituições interessadas em ter representação no CG APA Palmares, deverão apresentar no ato da inscrição, a seguinte documentação:

I - Ata de Eleição de sua atual diretoria;

§1º As Entidades e/ou Instituições, em número menor que oito, que apresentarem toda a documentação exigida, até o dia do Fórum, serão automaticamente eleitas.

Art. 8º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de dezembro de 2015

Cláudia Ramos
Coordenadora Geral da Comissão do Fórum

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.480 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 116.799,18 (Cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.719,18 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 016 R\$ 10.080,00 (Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar)
FONTE = 027 R\$ 67.730,00 (Cofinanciamento de Atenção Básica)
FONTE = 034 R\$ 35.270,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	67.730,00
3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	35.270,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.400,00
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.680,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	3.719,18
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.719,18
---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.270,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.080,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2087 – Programa de Cofinanciamento da Atenção Básica

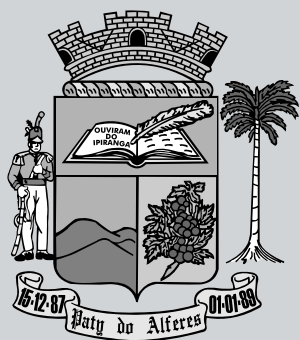
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	67.730,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 390/2015 - G.P.

DECRETO Nº 4.481 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 886,07 (Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos).

FONTE = 000 R\$ 886,07 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	886,07
---------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOASPROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.91.14.000 – Diárias – Civil	R\$	886,07
---------------------------------	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7774/2015 de 10/12/2015;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **ROSANE CORREA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 750/01, FISIOTERAPEUTA I C. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/01/2016 à 03/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 391/2015 - G.P.**

Processo nº 4855/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2015

DECISÃO:

1. Pela revogação do ato licitatório, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93, com base no parecer jurídico.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.
4. Arquite-se.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2015

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7689/2015 de 04/12/2015;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **CARLOS ALEXANDRE MICHAELI PINTO**, matrícula nº 1181/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/01/2016 à 03/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 392/2015 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7662/2015 de 03/12/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** à servidora **DENISE RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 1144/01, TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL A. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 04/01/2016 à 03/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

